



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

**LEI Nº 1.593 DE 28 DE ABRIL DE 2.004**

**DESCARACTERIZA OU DESAFETA O BEM QUE ESPECÍFICA,  
CONVERTENDO-O A BEM DOMINIAL.**

O Povo Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado da sua destinação anterior, de bem de uso comum do povo, ou ainda de uso especial, sendo convertido à bem dominial ou patrimonial o terreno com área de **1.375,88 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e setenta e cinco metros e oitenta e oito décimos quadrados)**, referente à Área Verde e de Uso Institucional entre a Rua Jedor Ferreira (Rua M), Rua Genésio Cangussú (Rua V) e Rua Ernesto Marques da Silva (Rua R), localizado no Bairro Rio Novo, nesta cidade, do Loteamento denominado "Rio Novo", aprovado pelo Decreto Nº 390 de 04/08/1988 e registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba sob a *matrícula R-1-M-5.955 de 25/11/1988*; com os seguintes limites e confrontações: à leste pela frente na distância de 38,00 metros limitando com a Rua Jedor Ferreira (M); à oeste pelos fundos na distância de 14,50 metros limitando com a Rua Genésio Cangussú (V); ao sul pelo lado direito na distância de 61,00 metros limitando com o Estado de Minas Gerais e ao norte pelo lado esquerdo na distância de 61,00 metros limitando com a Rua Ernesto Marques da Silva (R).

**Art. 2º** - O terreno a que se refere o art. 1º é destinada à DOAÇÃO ao *ESTADO DE MINAS GERAIS*, para a **edificação da Escola Estadual Joaquim Maurício de Azevedo**, que será anexada ao terreno com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> de propriedade do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, 28 de abril de 2004.

**Ivonei Abade Brito**  
Prefeito Municipal

**Alberto Marques**  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

---